

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2020 | Edição: 201-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.119/SEI-MCOM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto nos artigos 90, inciso I, e 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.000876/2019-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 3721/2020/SEI-MCTIC e na Nota Técnica n.º 4547/2020/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00075/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Sistema de Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.408.005/0001-09, por meio da Portaria nº 245, de 2 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5 de maio de 2005, para a Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.352.568/0001-32, com vistas à execução, sem direito de exclusividade, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Itamar Soave	700	700,00
Ana Carolina SOAVE	700	700,00
Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda.	3.648.119	3.648.119,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.649.519</b>	<b>3.649.519,00</b>



NOME	CARGO
Itamar Soave	Sócio-Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d3f13a41-fee6-4df6-a4ba-bcc9ac260ba5>

d3f13a41-fee6-4df6-a4ba-bcc9ac260ba5